



Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.242.728,74 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal da Saúde e na Secretaria Municipal de Educação.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para manutenção do contrato com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Araraquara. Este serviço é de natureza essencial, visto que propicia a segurança alimentar aos servidores públicos municipais e seus dependentes. Além disso, o direito ao auxílio alimentação é amparado pela lei nº 4.506/1995.

Também visa o reforço de dotações que recepcionam os Encargos Especiais, tais como precatórios trabalhistas, cujas alíquotas são definidas pelo Tribunal de Justiça, PASEP, principal da dívida contratual resgatada, que corresponde aos parcelamentos de dívidas das Prefeitura Municipal e o Fundo Garantidor. Os valores previstos na LOA 2026 precisaram ser contingenciados para o equilíbrio entre a receita e despesa e torna-se imprescindível a suplementação neste momento para o cumprimento das obrigações do município, a fim de garantirmos o equilíbrio fiscal e regularização necessária que permite a obtenção de verbas e acesso a créditos futuros, caso necessário, bem como evitar sanções legais.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária e dotações cujas despesas não ocorrerão em 2026, sendo reprogramadas ao exercício de 2027, tendo assim um saldo remanescente para aplicação em despesas prioritárias neste exercício.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos destinados à

manutenção dos serviços de saúde, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 33.242.728,74 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal da Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 33.242.728,74 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias relativas à manutenção do contrato com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Araraquara, na Secretaria Municipal da Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, bem como o pagamento de encargos, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 19.940.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.000.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.700.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 6.240.000,00
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.122.0009.2	Atividade	



10.122.0009.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 3.479.611,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.479.611,46
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 3.440.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.440.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 6.383.117,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.383.117,28
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 33.242.728,74 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.04	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
04.331.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO



04.331.0008.2	Atividade	
04.331.0008.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 15.940.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 9.940.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.2	Atividade	
27.812.0012.2.085	Promoção e manutenção das Atividades de Saúde e Bem Estar.	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.17.03	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.088	Manutenção e melhorias da Unidade de Conservação Integral Parque Natural Municipal do Basalto	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	



18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.089	Manutenção e zeladoria de parques e áreas de interesse ambiental	R\$ 7.902.728,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.902.728,74
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17.04	SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
18.451.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.451.0013.1	Projeto	
18.451.0013.1.004	Construção da nova sede de bem-estar animal	R\$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.18.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0018	PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL	
15.122.0018.1	Projeto	
15.122.0018.1.008	Realização da revisão do Plano Diretor Municipal e suas peças complementares	R\$ 1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.03	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0017.0	0	
15.452.0017.2.102	Serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos (RCC), de saúde (RSS) e reciclados	R\$ 1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF48-36D6-2F20-E8A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 02/10/2026 16:10:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FF48-36D6-2F20-E8A0>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	73.374/2026, 72.355/2026, 72.352/2026, 72.359/2026 e 72.347/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal da Saúde Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do contrato com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Araraquara.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada das dotações orçamentárias a serem suplementadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 19.940.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.000.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.700.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 6.240.000,00
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.122.0009.2	Atividade	

10.122.0009.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 3.479.611,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.479.611,46
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 3.440.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.440.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 6.383.117,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.383.117,28
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução das despesas está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução.

Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações recairão sobre as dotações de número: **539, 272, 275, 208, 520, 521, 546, 845 e 327** conforme demonstrado abaixo:

539

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	7.361.122,02	100,00%
Valor objeto de anulação	1.000.000,00	13,58%
Saldo remanescente estimado	R\$ 6.361.122,02	86,42%

272

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 12.434.649,02	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 9.940.000,00	79,94%
Saldo remanescente estimado	R\$ 2.494.649,02	20,06%

275

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 7.100.874,28	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 6.000.000,00	84,50%
Saldo remanescente estimado	R\$ 1.100.874,28	15,50%

208

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	2.146.499,41	100,00%
Valor objeto de anulação	2.000.000,00	93,17%
Saldo remanescente estimado	R\$ 146.499,41	6,83%

520

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	400.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	400.000,00	100,00%
Saldo remanescente estimado	R\$ 0,00	0,00%

521

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	10.000.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	7.902.728,74	79,03%

Saldo remanescente estimado	R\$ 2.097.271,26	20,97%
-----------------------------	------------------	--------

546

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	3.000.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	3.000.000,00	100,00%
Saldo remanescente estimado	R\$ 0,00	0,00%

845

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 1.745.620,66	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 1.500.000,00	85,93%
Saldo remanescente estimado	R\$ 245.620,66	14,07%

327

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 2.260.032,84	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 1.500.000,00	66,37%
Saldo remanescente estimado	R\$ 760.032,84	33,63%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para manutenção do contrato com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Araraquara. Este serviço é de natureza essencial, visto que propicia a segurança alimentar aos servidores públicos municipais e seus dependentes. Além disso, o direito ao auxílio alimentação é amparado pela lei nº 4.506/1995.

Também visa o reforço de dotações que recepcionam os Encargos Especiais, tais como precatórios trabalhistas, cujas alíquotas são definidas pelo Tribunal de Justiça, PASEP, principal da dívida contratual resgatada, que corresponde aos parcelamentos de dívidas das Prefeitura Municipal e o Fundo Garantidor. Os valores previstos na LOA 2026 precisaram ser contingenciados para o equilíbrio entre a receita e despesa e torna-se imprescindível a suplementação neste momento para o cumprimento das obrigações do município, a fim de garantirmos o equilíbrio fiscal e regularização necessária que permite a obtenção de verbas e acesso a créditos futuros, caso necessário, bem como evitar sanções legais.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária e dotações cujas despesas não ocorrerão em 2026, sendo reprogramadas ao exercício de 2027, tendo assim um saldo remanescente para aplicação em despesas prioritárias neste exercício.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

I – Do auxílio alimentação:

Considerando que o valor anual repassado aos beneficiários é de R\$ 91.401.412,87 (noventa e um milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), a execução média mensal é em torno de R\$ 7.616.784,40 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

II – Dos encargos especiais:

O valor mensal médio dos Precatórios Trabalhistas, PASEP, Principal da Dívida e Fundo Garantidor é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026– 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026 Plano Plurianual 2026– 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 9	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
	Ação 2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos
	Programa 19	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
	Ação 2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos
	Programa 7	ENCARGOS ESPECIAIS
	Ação 2	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual

encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 01 de outubro de 2026

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D90D-ECBC-FDE7-FE9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 01/10/2026 10:36:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 01/10/2026 12:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D90D-ECBC-FDE7-FE9E>